



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.010, DE 9 DE ABRIL DE 2015**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR DOTAÇÃO JUNTO A LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA 0007 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 37/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar inclusão da dotação 02.09.02-08.244.0007.2.169/3.3.90.30.00, na Lei nº 5.944/2014 - Lei Orçamentária de 2015, na Lei nº 5.866/2014- Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei nº 5.733/2013 - Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender as despesas com execução do Programa 0007 - Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.169 - Aprimoramento da Rede

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais- Vinculados

Valor R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Contabilidade, crédito adicional especial de 1.000,00 (um mil reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO	R\$
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.169 – Aprimoramento da Rede	
3.3.90.30.00-FONTE 05 Material de Consumo	1.000,00

**ART. 3º.** Para cobrir o crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposição de dotações consignadas na Lei nº 5.944/2.014 – Lei Orçamentária de 2.015, na Lei nº 5.866/2.014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.015 e na Lei nº 5.733/2.013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

**DE:**

PODER EXECUTIVO	R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02 08.244.0007.1.006/4.4.90.51.00 Ficha nº 357	Fonte: 05 1.000,00

**PARA:**

PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02 08.244.0007.2.169/3.3.90.30.00	Ficha nº Nova Dotação Fonte: 05 1.000,00

**ART. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, a dotação criada pela presente Lei, nos termos da legislação vigente.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de abril de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

**MARILENE GALERA BERNABÉ**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de abril de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

*Tiago Contador Lotto*

**TIAGO CONTADOR LOTTO**

**Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas**